

Edital nº 208/2020
**Bolsas de Iniciação Científica - Projeto Valorização do
Carvão Mineral - CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2019**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de seleção e de distribuição das bolsas de iniciação científica para o projeto aprovado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2019 - Valorização do Carvão Mineral, com vigência de 36 (trinta e seis meses) a contar a partir da assinatura do Termo de Outorga.

1. Dos objetivos da Chamada Pública FAPESC Nº 06/2019 - Carvão Mineral

1.1. Apoiar propostas de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica do setor de mineração do carvão catarinense de Instituições públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs), com foco de pesquisa na região carbonífera de Santa Catarina que valorizem o desenvolvimento sustentável do setor, conforme exigências e disposições da Lei 14.127 de 2007 e Decreto 1.493 de 2008.

2. Do Cronograma

Ações	Data
Inscrição dos candidatos e entrega de documentos para análise do perfil socioeconômico (via e-mail bolsascarvaomineral@unesc.net)	13 a 24/07/2020
1ª Etapa: Etapa eliminatória: Resultado da análise da documentação do perfil socioeconômico	04/08/2020
2ª Etapa: Etapa eliminatória: Entrevista para análise de perfil socioeconômico (chamada dos candidatos que comprovaram por meio de documentação o critério de um salário mínimo e meio (1,5) de renda per capita)	05, 06 e 07/08/2020
Divulgação preliminar dos classificados da 2ª etapa	10/08/2020
Prazo interposição de recurso via e-mail	11 e 12/08/2020
Divulgação final dos classificados para a 3ª etapa	13/08/2020
3ª etapa: Etapa classificatória - entrevista específica por projeto/coordenador (remota, sendo utilizado o aplicativo Google Meet)	14/08/2020
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	17/08/2020
Prazo para interposição de recurso via e-mail	18 e 19/08/2020
Divulgação final dos bolsistas selecionados	21/08/2020
Início da contratação dos bolsistas a partir de:	24/08/2020

Redação alterada pelos editais 215 e 223/2020.

3. Das Bolsas

3.1. Para o projeto Circul@r COAL: Valorização de resíduos de carvão como estratégia catarinense de transição para a Economia Circular, coordenado pelo Prof. Dr. Fabiano Raupp Pereira, serão concedidas 2 (duas) bolsas de graduação.

3.1.2. As bolsas para o projeto Circul@r COAL assegurará auxílio financeiro ao estudante beneficiado de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** mensais para bolsas de graduação e será distribuída pelo período de 12 meses (doze meses), renovável por igual período, em consonância com o estipulado pela FAPESC.

3.2 Para o projeto Desenvolvimento de semicondutores e quantum dots a partir dos rejeitos de carvão mineral para confecção de células fotovoltaicas, coordenado pelo Prof. Dr. Michael Peterson, serão concedidas 2 (duas) bolsas de ensino médio, 2 (duas) bolsas de ensino técnico e 5 (cinco) bolsas de graduação.

3.2.1. As bolsas para o projeto Desenvolvimento de semicondutores e quantum dots assegurará auxílio financeiro ao estudante beneficiado de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais para bolsas de ensino médio e técnico e **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para bolsas de graduação e será pelo período de 12 meses (doze meses), renovável por igual período, em consonância com o estipulado pela **FAPESC**.

3.3. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela coordenação do projeto, diretamente ao bolsista por meio de depósito em conta bancária.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições, com o envio da documentação mencionada no item 4.5, deverão ser realizadas até às 23h59min do dia **24 de julho** de 2020, de forma eletrônica por meio do e-mail bolsascarvaomineral@unesc.net

Redação alterada pelos editais 215/2020.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a solicitação e a confirmação de recebimento do comprovante de inscrição via e-mail, ficando a UNESC totalmente isenta de quaisquer falhas que eventualmente venham a ocorrer nesta etapa do processo seletivo.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.4. São requisitos para inscrição dos estudantes:

4.4.1. Ensino médio

- a) estar regularmente matriculado no 1º ano do ensino médio, de 2020, em escola da região carbonífera;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) ter disponibilidade de 20 h semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- d) inscrever-se em apenas um dos projetos indicados nos itens 3.1 e 3.2;
- e) apresentar declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C); e
- f) apresentar os documentos solicitados para análise de perfil socioeconômico.

4.4.2 Ensino técnico:

- a) estar regularmente matriculado no 1º ano do ensino técnico, de 2020, do Centro de Educação Profissional Abílio Paulo, CEDUP ou do Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Unidade de Criciúma;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) ter disponibilidade de 20 h semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- d) inscrever-se em apenas um dos projetos indicados nos itens 3.1 e 3.2;
- e) apresentar declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C); e
- f) apresentar os documentos solicitados para análise de perfil socioeconômico.

4.4.3. Graduação:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNESC;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) ter disponibilidade de 20 h semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- d) inscrever-se em apenas um dos projetos indicados nos itens 3.1 e 3.2;
- e) apresentar declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C); e
- f) apresentar os documentos solicitados para análise de perfil socioeconômico (anexo D).

4.5. Documentos para inscrição (níveis de ensino médio, técnico e graduação)

- a) formulário de inscrição, conforme modelo em anexo (anexo A);
- b) comprovante matrícula assinado pela direção da instituição;
- c) declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C)
- c) Documentos solicitados para análise de perfil socioeconômico (anexo D).

5. Da Seleção (níveis de ensino médio, técnico e graduação)

5.1. A seleção será realizada mediante análise de perfil socioeconômico (1ª e 2ª etapas - Eliminatórias), e entrevista com os candidatos (3ª etapa - Classificatória).

5.2. Para a 1ª e 2ª etapa, será realizada análise de perfil socioeconômico com entrevista, levando em consideração a renda per capita dos candidatos. Serão classificados para a 3ª etapa os candidatos com até um salário mínimo e meio de renda per capita.

5.3. Na 3ª etapa, a entrevista, será considerada a experiência do candidato com técnicas experimentais ou formação na linha de pesquisa. A entrevista será conduzida pelo coordenador de cada projeto (itens 3.1 e 3.2) e por um representante indicado pela Diretoria de Pesquisa.

5.3.1 O candidato deverá dispor de acesso a internet, bem como, de tecnologias que viabilizem a realização da entrevista de forma remota, sendo utilizado o aplicativo Google Meet.

5.4. Serão classificados os candidatos com maior pontuação em cada projeto (3.1 e 3.2).

6. Da Implementação da Bolsa

6.1. Níveis de ensino médio, ensino técnico e graduação:

6.1.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) contrato assinado pela entidade parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;
- b) número de agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil;
- c) currículo do estudante cadastrado na Plataforma *Lattes* (preenchimento feito junto com o coordenador do projeto).

6.2. Deverão ser assumidos os seguintes compromissos:

6.2.1. Pelo professor orientador:

- a) elaborar, juntamente com o estudante, um plano de atividades exequível para o período da bolsa;
- b) enviar para o e-mail bolsascarvaomineral@unesb.net o plano de trabalho junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação até uma semana após o início das atividades;
- c) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios (trabalho final, artigo, etc.) e material para apresentação dos resultados em publicações, seminários, entre outros;
- d) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- e) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- f) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h) acompanhar os estudantes no Seminário de Iniciação Científica da UNESB;
- i) consultar o serviço de biossegurança da instituição, para que sejam especificados os EPIs, equipamentos de proteção individual, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto;

j) utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem.

6.2.2. Pelo estudante/acadêmico bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades ao final de sua participação, apresentando-o após 30 (trinta) dias do encerramento do período da bolsa;
- c) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de pôster ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista da FAPESC e da UNESCO, nos trabalhos apresentados;
- e) devolver à FAPESC ou à UNESCO, em valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- f) fazer uso de EPI, equipamento de proteção individual adequado, quando houver recomendação;
- g) a cada 6 meses comprovar a manutenção do vínculo acadêmico ao coordenador;
- h) comunicar ao coordenador em caso de trancamento ou desistência.

6.2.3. Pela instituição/parceira, local de execução das atividades:

- a) incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou pôster, das suas atividades;
- b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno;
- c) providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes da FAPESC;
- d) emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, em que sempre constará o apoio da FAPESC;
- e) fornecer os equipamentos de EPI;
- d) enviar à FAPESC relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas de iniciação científica e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPESC.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- a) relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- b) participação do bolsista em seminário (congresso) de iniciação científica com apresentação oral/pôster do trabalho.

8. Do Cancelamento da Bolsa e da Substituição dos Bolsistas

8.1. O orientador poderá, a seu critério, por ato devidamente motivado e aprovado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, solicitar a substituição dos bolsistas, desde que satisfeitos os prazos operacionais referentes ao não prejuízo do andamento das atividades de pesquisa.

8.2. Os pedidos de cancelamento de bolsa e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio do formulário de substituição (Anexo B), assinado pelo professor orientador e pelos acadêmicos em questão.

8.3. As solicitações feitas após o **quinto dia útil do mês serão implementadas no mês seguinte**, sendo vedada a retroatividade.

8.4. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

8.5. É de responsabilidade do professor-orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa.

9. Da Desistência do Projeto

9.1. O acadêmico bolsista que abandonar a proposta aprovada, impossibilitando sua continuidade, deverá ressarcir à FAPESC e à Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa e os recursos investidos na pesquisa, respectivamente.

9.1.1. O professor que se desligar voluntariamente da instituição compromete-se a realizar todos os procedimentos e repassar todas as informações que se fizerem necessárias para a continuidade da pesquisa.

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que poderá ainda dispensar o acadêmico bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou motivos de força maior.

10. Das Disposições Finais

10.1. Os estudantes selecionados poderão ser desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) irregularidade na documentação apresentada por ocasião da seleção;
- b) descumprimento dos compromissos assumidos pelo acadêmico bolsista.

10.2. A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que o fato seja devidamente justificado.

10.3. A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

- a) interrupção do curso;
- b) desligamento da escola;
- c) conclusão do ensino médio;
- d) outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela entidade parceira.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, cabendo recurso à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UNESC.

10.5. O presente processo terá validade durante o período de execução dos projetos de Valorização do Carvão Mineral, inclusive para fins de substituição dos bolsistas.

Criciúma, 10 de julho 2020.

Prof^a. Dr^a. Indianara Reynaud Toretti
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Ficha de Inscrição – Edital xx/2020
Bolsas de Iniciação Científica para o Projeto Valorização
do Carvão Mineral UNESC/FAPESC

Nome do candidato:	
CPF:	
Data Nascimento:	
E-mail:	Fone:
Instituição onde estuda (☐) UNESC - Código Acadêmico: _____ ☐) CEDUP ☐) IFSC ☐) OUTRAS : _____	

Ensino médio:	
Ensino técnico:	
Graduação:	

Projeto	Coordenador	
Circul@r COAL: Valorização de resíduos de carvão como estratégia catarinense de transição para a Economia Circular	Fabiano Raupp Pereira	
Desenvolvimento de semicondutores e quantum dots a partir dos rejeitos de carvão mineral para confecção de células fotovoltaicas	Michael Peterson	

Assinatura do candidato

ANEXO B

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE UNESC
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO ACADÊMICO-BOLSISTA

Título do Projeto		Nº Projeto ()	
Programa:		Ano Início: _____	Ano Termino: _____

Nome do Professor-Orientador

Nome do Acadêmico-Bolsista Atual			Data saída
E-mail	Fone	Código do Aluno	Curso

Nome do Acadêmico-Bolsista Substituto			Data substituição
E-mail	Fone residencial	Celular	
CPF	Identidade	Código do Aluno	Curso
JÁ POSSUI ALGUM TIPO DE BOLSA: SIM () NÃO () INFORME QUAL? _____			

Motivo da substituição:

Preenchimento obrigatório para todos os campos acima.

Assinatura Orientador

Assinatura do Acadêmico-Bolsista Atual

Assinatura do Acadêmico-Bolsista Substituto

ANEXO C



**Universidade do Extremo Sul Catarinense
Pró-Reitoria Acadêmica - PROACAD
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



**Edital nº 208/2020
Bolsas de Iniciação Científica - Projeto Valorização do
Carvão Mineral - CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2019**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF _____,
RG _____, declaro que minha família não tem condições de financiar meus estudos.

Criciúma, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Acadêmico

ANEXO D

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PERFIL SÓCIOECONOMICO

- a) Formulário para Análise de Perfil Socioeconômico; (modelo no site www.unesc.net no link da Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral).
- b) Termo de Compromisso, conforme modelo, disponível no site www.unesc.net, processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”;
- c) RG e CPF de todos os integrantes do grupo familiar (Certidão de Nascimento, no caso de menores de idade).
- d) • Declaração de Estado Civil (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”), para os maiores de 16 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. (Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados).
- e) Comprovante de RENDA MENSAL INDIVIDUAL e/ou FAMILIAR BRUTA. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos, conforme o tipo de atividade, de cada membro da família que possua renda. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

e.1) SE ASSALARIADO

- I - Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.
- II - Os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

e.2) SE PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II)

- I - Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural (Anexo I), que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses.
- II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho; (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”).
A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas;

e.3) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II)

- I - Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou retirar no caixa eletrônico do seu banco Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício). Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS.
- II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações

Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho; (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”).

e.4) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) (Obrigatório apresentar os Itens I e II)

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos (Anexo III)

II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho; (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”).

e.5) - SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I, II, III, IV e V)

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal. Caso a renda bruta seja superior ao valor estabelecido no pró-labore apresentar Declaração de Renda de Proprietário de Empresa (Anexo IV).

II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (ou DEFIS, ou ECF ou Extrato MEI) (exercício 2020 ano calendário 2019 juntamente com a DIRPF caso declare;

III - RAIS 2019 (Relação Anual de Informações Sociais);

IV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho; (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”).

V - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

e.6) SE ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo juntamente com a Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho; (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”).

II – Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pelo setor ao qual é bolsista e/ou realiza pesquisa, informando período e valor recebido do mesmo juntamente com a Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho; (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”).

e.7) SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RENDA AGREGADA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA (Apresentar itens I, II ou III, conforme situação)

I - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, juntamente Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as

respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho; (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”).

II - Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do membro do grupo familiar que receber tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada (Anexo V).

III - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (Anexo VI) e/ou de não recebimento de pensão (Anexo VII), se for o caso. Deverá ser apresentado o comprovante conforme modelo em anexo.

e.8) COMPROVANTE DE DESEMPREGO

I - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho; (modelo no site www.unesc.net, processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”).

f) **DIRPF** – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, para aqueles que declaram Imposto de Renda - exercício em 2019 e ano-calendário 2018, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes.

- Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:

- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>

*Todos os documentos comprobatórios, deverão estar em fotocópia legível, sob pena de desclassificação.